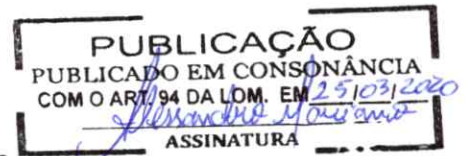




ESTADO DE RORAIMA  
CÂMARA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS  
"Amazônia: Patrimônio dos brasileiros"



Lei nº 396/2020

Rorainópolis – RR 25 de março de 2020.

**“Dispõe sobre a revogação da Lei 359/2018 que Institui ao Município de Rorainópolis a contribuição para custo de iluminação pública - COSIP, prevista ao artigo 149-Á da constituição da República, e dá outras providências”.**

**AUTORIA:** Poder Legislativo

**A CÂMARA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS** aprovou e o Presidente da Câmara Municipal de Rorainópolis Márcio Rodrigues Moreira, no uso de suas atribuições que lhe confere os §§ 5º e 7º do art. 68, da Lei Orgânica Municipal e §§ 3º e 4º do Art. 112 do Regimento Interno da Câmara Municipal, Promulga a seguinte **LEI**:

**Art. 1º** - Fica revogada a Lei nº. 359/2018 que Institui ao Município de Rorainópolis a contribuição para custo de Iluminação Pública - COSIP, prevista ao artigo 149-Á da Constituição da República.

**Parágrafo único.** Tal revogação se dá devido a não obediência ao princípio da anterioridade da lei tributária previsto no artigo 150, inciso III, alínea “b” da Constituição Federal.

**Art. 2º** - Esta Lei entre em vigor na data da sua publicação.

**Art. 3º** - Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

OBS: Promulgação da Lei referente ao veto nº 002/2019.

Rorainópolis – RR, 25 de março de 2020.

**Márcio Rodrigues Moreira**  
Presidente da Câmara Municipal de Rorainópolis

Rua Pedro Daniel da Silva, s/nº - Centro - CEP: 69373-000 – Rorainópolis/RR  
CNPJ/MF nº. 01.613.030/0001-36 - Fone/Fax: (95) 3238-1301  
Acesse o Site [www.camaraderorainopolis.com](http://www.camaraderorainopolis.com)  
Email: [camaraderorainopolis@gmail.com](mailto:camaraderorainopolis@gmail.com)